

A UFF informa que estarão abertas de 12 de dezembro de 2017 a 22 de Dezembro de 2017, as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de auxílio no Programa Material Didático da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) para o primeiro período letivo de 2018. O programa visa conceder acesso a materiais didáticos para estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFF, que apresentem vulnerabilidade socioeconômica.

1. DOS OBJETIVOS

- a) Contribuir para a permanência e o bom desempenho dos estudantes dos cursos de graduação.
- b) Propiciar a utilização de material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático necessário para o acompanhamento das atividades propostas por disciplinas dos cursos de graduação.

2. DOS CANDIDATOS AO AUXÍLIO

Para participar do Programa Material Didático o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado e inscrito em disciplinas no 1º semestre de 2018, nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.
- II. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio do Termo de Compromisso de algum programa de assistência estudantil no ano de 2017;
- III. Estar inscrito no mínimo em 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplina for inferior;
- IV. Não estar inadimplente junto à Superintendência de Documentação - SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou junto a qualquer outro órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de valores indevidamente recebidos, até que seja comprovada a resolução da pendência;
- V. O estudante residente nas Moradias Estudantis de Niterói e Rio das Ostras deverão apresentar o Termo de Ocupação referente ao ano de 2017;
- VI. Não ter concluído nível superior.

3. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- I. A inscrição para o processo de seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico no SISBOL (Sistemas de Bolsas) com preenchimento completo do questionário socioeconômico *online* disponível no endereço eletrônico <https://app.uff.br/bolsas>
- II. O estudante que já é beneficiário de algum Programa de Assistência Estudantil (Moradia Estudantil e outros Programas da Assistência Estudantil) deverão fazer a sua inscrição no SISBOL.

Parágrafo único: Obrigatoriamente ao término da inscrição o estudante deverá imprimir o Resumo do Formulário Socioeconômico e o Comprovante de Inscrição para anexar à documentação do ANEXO II.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do Programa Material Didático – **Edital 2018.1** - obedecerá às seguintes etapas:

4.1 Primeira Etapa (eliminatória) - Inscrição no SISBOL, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico *online*. O questionário deverá ser **preenchido a partir do dia 12 de dezembro de 2017 até o dia 22 de dezembro de 2017.**

4.2. Segunda Etapa (eliminatória) - Entrega do questionário socioeconômico impresso e das cópias dos documentos exigidos no **ANEXO II** (Nesta etapa não é preciso autenticar as cópias). **A não apresentação dos documentos conforme o exigido implicará na eliminação do estudante do processo de seletivo.**

Parágrafo Único: Os estudantes que assinaram o **TERMO DE COMPROMISSO (programas sociais) OU TERMO DE OCUPAÇÃO (no caso de Moradia Estudantil)** deverão entregar em envelope devidamente identificado contendo os referidos termos e comprovante de inscrição no SISBOL. Para os demais estudantes que não participaram de nenhum processo seletivo em 2017, deverão ser entregues cópias dos documentos do **ANEXO II** e o questionário socioeconômico impresso, em envelope devidamente identificado com nome completo, CPF, Curso/Localidade e número de telefone para contato. Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.

4.2.1 Os estudantes que residem no mesmo domicílio e que possuem a mesma dependência financeira deverão enviar em um só envelope os questionários socioeconômicos impressos e as fotocópias dos documentos exigidos no **ANEXO II** deste Edital. No envelope deverá constar a identificação dos estudantes, conforme orientação do Edital.

4.2.2 A documentação deverá ser entregue do dia **04 de janeiro de 2018** ao dia **30 de janeiro de 2018**, das 10h às 15h.

4.2.3 Para enviar os documentos das Etapas 1 e 2 à CAA/PROAES o solicitante poderá escolher uma das seguintes formas:

a) Em envelope devidamente identificado com nome completo, CPF, Curso/Localidade e número de telefone para contato. Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.

- Entrega na CAA/PROAES - no horário de 8 h às 16 h, em envelope devidamente identificado com nome completo, CPF, Curso/Localidade e número de telefone para contato. Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.

- Pelos Correios - na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo solicitante.

Endereço para entrega ou postagem: CAA/ PROAES - Rua Miguel de Frias, nº 9, Reitoria da UFF – Prédio Anexo – Icaraí – Niterói – Rio de Janeiro – CEP 24.220-900.

b) Os solicitantes que estudam nas Unidades do Interior deverão apresentar seus envelopes devidamente lacrados e identificados nas respectivas Coordenações de Curso. As Coordenações de Curso das Unidades do Interior ficarão responsáveis pelo encaminhamento dos envelopes à CAA/PROAES.

- Os estudantes da Unidade de Campos dos Goytacazes deverão entregar o envelope devidamente lacrado e identificado na Coordenação de Assistência Estudantil - Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, **do dia 04 de janeiro de 2018 ao dia 30 de janeiro de 2018.**
- Os estudantes das Unidades do Interior, exceto os estudantes da Unidade de Campos dos Goytacazes, deverão entregar seus envelopes devidamente lacrados e identificados nas respectivas Coordenações de Curso, **do dia 04 de janeiro de 2018 ao dia 30 de janeiro de 2018.**

4.2.4 É de inteira responsabilidade do estudante a entrega da documentação, incluindo documentos complementares, **não contidos no ANEXO II**, que venham a ser solicitados.

Parágrafo único: O Serviço Social poderá utilizar outros instrumentos técnicos necessários para o processo seletivo.

4.3 Terceira Etapa (eliminatória)

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação à Coordenação de Apoio Acadêmico da PROAES, após matrícula nas disciplinas 2018.1:

- Estudantes participantes de programas de assistência estudantil da PROAES:

- a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**)
- b) Plano de estudos do período vigente
- c) Cotação comercial (contendo CNPJ) discriminada do material solicitado
- d) Termo de Compromisso (cópia) do programa de assistência estudantil ao qual se encontra vinculado.
- e) Termo de Ocupação (cópia) do programa de Moradia Estudantil ,somente para os residentes.

OBSERVAÇÃO: a avaliação socioeconômica tem periodicidade anual.

- Estudantes não participantes de programas de assistência estudantil da PROAES:

- a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**)
- b) Plano de estudos do período vigente
- c) Cotação comercial (contendo CNPJ) discriminada do material solicitado
- d) Questionário Socioeconômico preenchido e impresso*

e) Fotocópia da “Relação de Documentos” (**ANEXO II**)

Após **PARECER FAVORÁVEL** da Coordenação de Apoio Acadêmico quanto ao material didático solicitado, os candidatos selecionados serão informados através de email ou telefone e deverão se apresentar na PROAES em até 5 dias úteis:

- a) Original da Nota Fiscal/Recibo do material adquirido para reembolso;
- b) Cadastro com os dados bancários atualizados do solicitante, não podendo ser conta poupança.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Coordenação de Apoio Acadêmico e pela Coordenação de Apoio Social da PROAES, de acordo com a viabilidade da solicitação e análise socioeconômica.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos candidatos contemplados será feita via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.uff.br> e/ou pelo email do candidato, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

7. DAS SOLICITAÇÕES

7.1 São considerados como itens financiáveis no Programa Material Didático apenas materiais de consumo. São considerados como itens não financiáveis no Programa Material Didático: *laptop* e similares; livros; substâncias químicas corrosivas, explosivas ou tóxicas.

7.2 Caberá à Coordenação de Apoio Acadêmico, e à Coordenação de Apoio Social da PROAES analisar a viabilidade de cada solicitação.

7.3 A ficha de inscrição deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada de cotação comercial (contendo CNPJ) do material solicitado. Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

8. DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

8.1 A PROAES poderá realizar posteriormente o reembolso de aquisição de material de consumo descrito previamente pelo estudante na ficha de inscrição ou atender à solicitação por meio de um ou mais depósitos bancários mensais efetuados em conta corrente do solicitante, com valor máximo de R\$ 1.000,00, conforme o caso.

8.2 As solicitações de reembolso de fotocópias de trechos de livros, de textos, apostilas, artigos e demais obras literárias, artísticas ou científicas só serão aprovadas exclusivamente para uso acadêmico do aluno, sem caracterizar a obtenção de lucro com a extração da fotocópia, com valor máximo mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

8.3 Caberá ao aluno realizar a prestação de contas do material adquirido previamente listado na ficha de inscrição ou das fotocópias (de uso pessoal) realizadas, mediante apresentação de original da nota fiscal/recibo até o dia 10 de cada mês, em nota fiscal contendo o seu CPF e CNPJ do fornecedor para a liberação da(s) parcela(s) de depósito bancário em conta corrente do aluno solicitante.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A concessão dos auxílios será limitada aos recursos financeiros da PROAES..

9.2 Os auxílios serão concedidos aos candidatos selecionados desde que solicitados em tempo hábil para atendimento no período letivo.

9.3 Cada estudante poderá fazer uma solicitação de material didático por período letivo podendo se reinscrever a cada semestre, desde que para auxílio em disciplinas/atividades diferentes daquelas já contempladas anteriormente.

9.4 Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

ANEXO I - FICHA DE SOLICITAÇÃO NO PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO – 2018.1

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF
EMAIL (legível)		
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF	CELULAR (COM DDD)	

2. SOLICITAÇÃO

2.1 - IDENTIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO:

() FOTOCÓPIA

() MATERIAL DE CONSUMO

OBS.: No caso de MATERIAL DIDÁTICO você deverá:

- 1) **Anexar cotação comercial (com CNPJ) do material solicitado**
- 2) **Preencher o campo 2.3, para cada disciplina.**

OBS.: No caso de mais de uma disciplina você deverá copiar este campo de informação abaixo.

2.2 - DISCIPLINA ONDE O MATERIAL SERÁ UTILIZADO: _____

2.3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL POR DISCIPLINA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Usar folha adicional se necessário.

* CARIMBO E ASSINATURA DO PROFESSOR
RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Telefone: _____

* CARIMBO E ASSINATURA DO COORDENADOR
DO CURSO

Telefone: _____

3. DECLARAÇÃO

3.1. A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Programa Material Didático (IS PROAES/PROPPi nº01/2014 e Edital Interno 2017.2.

3.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

3.3 Assinatura do aluno *: _____

RG N° _____

3.4. Local e data:

3.4. Parecer da PROAES:

* Assinaturas obrigatórias

ANEXO II



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - FOTOCÓPIAS.

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

- A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a **TODAS** as pessoas relacionadas no Quadro de Composição Familiar do Questionário Socioeconômico.
- Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família;
- A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante.
- As cópias enviadas junto com o questionário socioeconômico não serão devolvidas.
- Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar.
- A não apresentação dos documentos implicará na eliminação do estudante.
- Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e apresente a documentação correspondente.

1. PARA O ESTUDANTE SOLTEIRO SEM CÔNJUGE E/OU COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE OU NÃO COM OS PAIS/ RESPONSÁVEIS E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA:

FOTOCÓPIAS

1.1. Documentação de Identificação:

- a) Documento de Identificação do solicitante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de **TODOS** os demais componentes da família menores de 18 anos.
- d) **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

1.2. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente.

1.3. Documentação de Comprovação de Renda (TODOS maiores de 18 anos):

a) **Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

b) **Para trabalhadores em atividades rurais e pescadores:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2017, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de leite ou da produção agrícola, meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.
- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**
- Declaração da Associação e/ou Cooperativa, quando houver.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

c) **Para Trabalhadores do Mercado Informal e Autônomos:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).

- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2017, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.
- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

d) **Para Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2017, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.
- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

e) **Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios INSS:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).

Extrato de pagamento de benefício 2017 (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

- **Declaração** de próprio punho contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura e data- **com**

firma reconhecida em cartório. (*aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada*).

- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
(*aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada*).
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2017. (*aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada*).
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore (*aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada*).
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

f) **Para os Desempregados:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Rescisão do último contrato de trabalho.
- Recibo do seguro desemprego.
- Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

g) **Para Aqueles que Nunca Trabalharam:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, a do contrato de trabalho (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

h) **Para o Estudante e/ou as Pessoas que Residem no Mesmo Domicílio que Possuem Bens que Estejam Alugados a Terceiros:**

- Recibo de aluguel de dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data), **com firma reconhecida em cartório.**

i) **Para os Casos de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia:**

- Contracheque dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

ou outro documento que comprove o valor recebido ou pago. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data), **com firma reconhecida em cartório.**

j) Para Comprovação de Renda de Todas as Pessoas que Residem no Domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):

- IRPF referente ao ano base vigente entregue a Receita Federal (**todas as páginas acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;**
- Em caso de pessoa física isenta e com idade maior que 18 anos apresentar situação da declaração de IRPF, pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

l) Para Comprovação de Contribuição Financeira:

- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração de próprio punho de quem contribui (contendo dados de identificação, valor mensal da contribuição, assinatura e data), **com firma reconhecida em cartório.**

1.4. Documentação de Despesas (pagas ou não referentes ao último mês):

- a) Imóvel: Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel
Recibo de pagamento de condomínio

No caso de o solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins deverá apresentar declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

- b) Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do estudante.
- c) Água: Comprovante da última conta de água que conste o endereço do estudante.
- d) Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do estudante.
- e) Gás: Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do estudante.
- f) Educação: Recibo de pagamento de mensalidades escolares. Recibo de pagamentos de cursos.

Caso haja algum estudante bolsista de colégio particular, apresentar comprovante de mensalidade expedido pela Instituição de Ensino, assinada, carimbada e com o valor do desconto/bolsa concedido.

- g) Saúde: Recibo de pagamento de plano de saúde do último mês

- . Recibo de pagamento de despesas médicas e medicamentos, odontológicas e demais despesas relacionadas a tratamentos de saúde.

h) Demais Despesas: Fotocópia do último pagamento à Previdência Social (Carnê de GPS/INSS) ou Previdência Privada. Fotocópia do recibo de pagamento a empregados domésticos. Recibo de pagamento de IPVA atualizado. O estudante poderá anexar documentos que comprovem outras despesas.

1.5. Documentação Complementar:

- a) Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor, etc).
- b) Atestado médico atualizado no caso do estudante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica.
- c) Documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).
- d) O estudante que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá fazê-lo, anexando uma folha em branco, tamanho ofício, onde poderá relatar sua situação.

2. PARA O ESTUDANTE CASADO E/OU COM COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE EM MESMO DOMICÍLIO COM PAIS OU OUTROS FAMILIARES, E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA:

2.1. Documentos de Identificação

Documentos relacionados no item 1.1.

2.2. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento do estudante. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- b) Em caso de união estável ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- c) Em caso de falecimento do cônjuge apresentar a certidão de óbito correspondente.
- d) **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

Documentos relacionados no item 1.3, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

2.4. Documentação de Despesas (pagas ou não referentes ao último mês):

Documentos relacionados no item 1.4, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

2.5. Documentação Complementar:

Documentos relacionados no item 1.5, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

3. PARA O ESTUDANTE QUE RESIDE SOZINHO E POSSUI INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA:

3.1. Apresentar os documentos relacionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, conforme a situação que se enquadrar atualmente.